



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2023.01.04.03PMS**  
**Processo Administrativo nº 2023.01.04.03PMS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Salitre/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt do produto. Caixa com 12 unidades.	285.0	CX	R\$ 55,45	R\$ 15.803,25
Especificação: Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1lt do produto. Caixa com 12 unidades.					
2	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	1350.0	CX	R\$ 25,61	R\$ 34.573,50
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.					
3	Álcool em Gel 70% 500g/581ml, Antisséptico para as mãos.	158.0	CX	R\$ 105,07	R\$ 16.601,06
Especificação: Álcool em Gel 70% 500g/581ml, Antisséptico para as mãos.					
4	ALCOOL LÍQUIDO 96%, Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.	312.0	CX	R\$ 67,27	R\$ 20.988,24
Especificação: ALCOOL LÍQUIDO 96%, Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades.					
5	CERA LÍQUIDA incolor para pisos frios em geral - Frasco com 750 ml. Caixa com 12 unidades.	193.0	CX	R\$ 106,82	R\$ 20.616,26
Especificação: CERA LÍQUIDA incolor para pisos frios em geral - Frasco com 750 ml. Caixa com 12 unidades.					
6	DESINFETANTE líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância (variadas), com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	1323.0	CX	R\$ 40,34	R\$ 53.369,82
Especificação: DESINFETANTE líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância (variadas), com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro, com dados do fabricante, data e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.					
7	DESODORIZADOR DE AR 360ML	3124.0	UNIDADE	R\$ 15,18	R\$ 47.422,32
Especificação: DESODORIZADOR DE AR 360ML					
8	DETERGENTE, líquido, neutro. Embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	1154.0	CX	R\$ 55,09	R\$ 63.573,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

Especificação: DETERGENTE, líquido, neutro. Embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.					
9	Esponja de lã de aço	690.0	FRD	R\$ 28,40	R\$ 19.596,00
Especificação: Esponja de lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio - pacote com 08 unidades - fardo com 14 pacotes - composto de aço carbono de primeira qualidade, com peso líquido de 60 g por pacote.					
10	ESPONJA SINTÉTICA, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 60 unidades.	176.0	CX	R\$ 58,35	R\$ 10.269,60
Especificação: ESPONJA SINTÉTICA, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 60 unidades.					
11	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	381.0	CX	R\$ 129,10	R\$ 49.187,10
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.					
12	Lustra, móvel, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	272.0	CX	R\$ 176,27	R\$ 47.945,44
Especificação: Lustra, móvel, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.					
13	Pano alvejado de chão branco	792.0	PCT	R\$ 9,35	R\$ 7.405,20
Especificação: Pano alvejado de chão branco de algodão, medindo aproximadamente 30 x 58 cm. Pct com 03 (três)					
14	PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 64 rolos de 40 metros, folha dupla, picotado, fino, pacote com 04 unidades cada. Fardo: 16x4.	781.0	FD	R\$ 83,73	R\$ 65.393,13
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 64 rolos de 40 metros, folha dupla, picotado, fino, pacote com 04 unidades cada. Fardo: 16x4.					
15	Pedra sanitária com suporte para acoplar no vaso	4705.0	UND	R\$ 2,48	R\$ 11.668,40
Especificação: Pedra sanitária com suporte para acoplar no vaso					
16	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Caixa c/ 10x5.	198.0	CX	R\$ 96,95	R\$ 19.196,10
Especificação: SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr. Caixa c/ 10x5.					
17	SABÃO EM PÓ, 1ª qualidade, embalado em caixa de papelão de 500gramas. Caixa com 24 unidades.	1396.0	CX	R\$ 108,73	R\$ 151.787,08
Especificação: SABÃO EM PÓ, 1ª qualidade, embalado em caixa de papelão de 500gramas. Caixa com 24 unidades.					
56	Álcool líquido a 70%	519.0	CX	R\$ 126,93	R\$ 65.876,67
Especificação: Álcool líquido a 70% de 1000 ml cx c/12					
57	Inseticida aerossol	402.0	PCT	R\$ 76,58	R\$ 30.785,16
Especificação: Inseticida aerossol multi - 300ml (spray) pct c/6					
58	Limpa piso diluível em água	370.0	CX	R\$ 196,27	R\$ 72.619,90
Especificação: Limpa piso diluível em água, limpeza diária. Ingrediente ativo: linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio. Ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tensoativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável. Frasco plástico de 500ml, com brilho. Caixa com 12 unidades.					
59	Limpa vidro	87.0	CX	R\$ 58,66	R\$ 5.103,42
Especificação: Limpa vidro cx c/12x500ml					



60	POLIDOR DE ALUMÍNIO frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades.	186.0	CX	R\$ 45,92	R\$ 8.541,12
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades.					
77	Aparelho de barbear	120.0	UND	R\$ 3,89	R\$ 466,80
Especificação: Aparelho de barbear com lâmina dupla					
78	Sabonete em barra	26.0	PCT	R\$ 33,33	R\$ 866,58
Especificação: Sabonete em barra pacote com 12 unidades					
79	Sabonete líquida	240.0	GLO	R\$ 57,83	R\$ 13.879,20
Especificação: Sabonete líquida 5 litros					
80	SABONETE LIQUIDO	83.0	LT	R\$ 15,26	R\$ 1.266,58
Especificação: SABONETE LIQUIDO					
<b>Valor total do lote R\$ 854.801,79 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos)</b>					

LOTE II - BALDE, BACIA E CESTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	BACIA PLÁSTICA MÉDIA – CAPACIDADE DE 10 LITROS	109.0	UNIDADE	R\$ 14,43	R\$ 1.572,87
Especificação: BACIA PLÁSTICA MÉDIA – CAPACIDADE DE 10 LITROS					
19	bacia plastica (15l)	27.0	UND	R\$ 15,89	R\$ 429,03
Especificação: bacia plastica (15l)					
20	Bacia plástica (5l)	27.0	UND	R\$ 7,29	R\$ 196,83
Especificação: Bacia plástica (5l)					
21	Balde plástico 60 lt c/ tampa	240.0	UND	R\$ 63,77	R\$ 15.304,80
Especificação: Balde plástico 60 lt c/ tampa					
22	BALDE PLÁSTICO com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	116.0	UNID	R\$ 13,32	R\$ 1.545,12
Especificação: BALDE PLÁSTICO com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.					
23	CESTO DE LIXO para papéis, redondo, em plástico, telado, capacidade mínima de 8 litros, medindo aproximadamente, 25 x 23 (altura x base).	635.0	UNID	R\$ 10,04	R\$ 6.375,40
Especificação: CESTO DE LIXO para papéis, redondo, em plástico, telado, capacidade mínima de 8 litros, medindo aproximadamente, 25 x 23 (altura x base).					
61	BACIA PLÁSTICA GRANDE – CAPACIDADE DE 07 LITROS	66.0	UNIDADE	R\$ 8,52	R\$ 562,32
Especificação: BACIA PLÁSTICA GRANDE – CAPACIDADE DE 07 LITROS					
62	BACIA plástica grande 30x40 (altura x base).	424.0	UNID	R\$ 24,02	R\$ 10.184,48
Especificação: BACIA plástica grande 30x40 (altura x base).					
63	BACIA PLÁSTICA 30L	81.0	UND	R\$ 30,26	R\$ 2.451,06
Especificação: BACIA PLÁSTICA – CAPACIDADE DE 30 LITROS					

64	Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	109.0	UND	R\$ 11,01	R\$ 1.200,09
Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.					
65	Balde plástico de 20 litros	483.0	UND	R\$ 25,48	R\$ 12.306,84
Especificação: Balde plástico de 20 litros					
66	BALDE PLASTICO PEQUENO - CAPACIDADE DE 08 LITROS	66.0	UNIDADE	R\$ 9,95	R\$ 656,70
Especificação: BALDE PLASTICO PEQUENO - CAPACIDADE DE 08 LITROS					
67	LIXEIRO PLASTICO COM PEDAL	63.0	UNIDADE	R\$ 36,29	R\$ 2.286,27
Especificação: LIXEIRO PLASTICO COM PEDAL					
68	LIXEIRO PLASTICO PEQUENO	60.0	UNIDADE	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
Especificação: LIXEIRO PLASTICO PEQUENO					
81	Balde de lixo	237.0	UND	R\$ 27,22	R\$ 6.451,14
Especificação: Balde de lixo c/ pedal e tampa/plástico 5lt.					
82	Balde plástico	82.0	UND	R\$ 77,27	R\$ 6.336,14
Especificação: Balde plástico 100lt c/tampa					
83	Balde plástico	210.0	UND	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
Especificação: Balde plástico com alça 05 l					
<b>Valor total do lote R\$ 71.174,39 (setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)</b>					

LOTE III - COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	Bandejas alumínio redonda nº 45	33.0	UND	R\$ 51,44	R\$ 1.697,52
Especificação: Bandejas alumínio redonda nº 45					
25	caneco em alumínio 2 litros com cabo de madeira	65.0	UND	R\$ 34,82	R\$ 2.263,30
Especificação: caneco em alumínio 2 litros com cabo de madeira					
26	conjunto de frigideira com 3 unds	11.0	CNJ	R\$ 116,24	R\$ 1.278,64
Especificação: conjunto de frigideira com 3 unds					
27	conjunto de panelas com 5 unidades	11.0	CNJ	R\$ 102,04	R\$ 1.122,44
Especificação: conjunto de panelas com 5 unidades					
28	conjunto de pratos de vidro com 12 unds fundo	96.0	CNJ	R\$ 107,70	R\$ 10.339,20
Especificação: conjunto de pratos de vidro com 12 unds fundo					
29	Conjunto de xícaras	178.0	CNJ	R\$ 71,07	R\$ 12.650,46
Especificação: Conjunto de xícaras para café ou chá com 06 unidade - xícara + pires					



30	conjuntos de conchas 3 unidades	19.0	CNJ	R\$ 37,00	R\$ 703,00
Especificação: conjuntos de conchas 3 unidades					
31	cuscuzeira tamanho nº20	10.0	UND	R\$ 39,37	R\$ 393,70
Especificação: cuscuzeira tamanho nº20					
32	deposito organizador para cozinha	15.0	UND	R\$ 37,10	R\$ 556,50
Especificação: deposito organizador para cozinha					
33	Faqueiro com 24 peças	44.0	UND	R\$ 59,35	R\$ 2.611,40
Especificação: Faqueiro com 24 peças					
34	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.	348.0	UNID	R\$ 1,81	R\$ 629,88
Especificação: FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.					
35	garrafa térmica cilíndrica 2 litros	39.0	UND	R\$ 64,12	R\$ 2.500,68
Especificação: garrafa térmica - garrafa cilíndrica com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento 2.0 litros.					
36	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA - CAPACIDADE PARA 05 LITROS	37.0	UNIDADE	R\$ 86,83	R\$ 3.212,71
Especificação: GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA - CAPACIDADE PARA 05 LITROS					
37	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE 1 LITROS	35.0	UNIDADE	R\$ 44,39	R\$ 1.553,65
Especificação: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE 1 LITROS					
38	Jarras 03 l de plástico	21.0	UND	R\$ 16,85	R\$ 353,85
Especificação: Jarras 03 l de plástico					
39	Jarras 05 l de plástico	21.0	UND	R\$ 52,83	R\$ 1.109,43
Especificação: Jarras 05 l de plástico					
40	Jarras 02 l de vidro para água	31.0	UND	R\$ 21,95	R\$ 680,45
Especificação: Jarras 02 l de vidro para água					
41	panela de pressão 07 l	26.0	UND	R\$ 129,83	R\$ 3.375,58
Especificação: panela de pressão 07 l					
42	peneira para chá	16.0	UND	R\$ 4,46	R\$ 71,36
Especificação: peneira para chá					
43	peneira para goma	17.0	UND	R\$ 18,91	R\$ 321,47
Especificação: peneira para goma					
44	tapetes emborrachado	50.0	UND	R\$ 42,60	R\$ 2.130,00
Especificação: tapetes emborrachado					
69	FÓSFORO - CURTO, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Pacote com 10 unidades	98.0	PCT	R\$ 8,11	R\$ 794,78
Especificação: FÓSFORO - CURTO, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Pacote com 10 unidades					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

70	PANO DE PRATO	244.0	DUZIA	R\$ 30,43	R\$ 7.424,92
Especificação: PANO DE PRATO					
84	Avental de plástico	38.0	UND	R\$ 9,47	R\$ 359,86
Especificação: Avental de plástico branco tam 1,20					
85	Bandeja grande	37.0	UND	R\$ 54,53	R\$ 2.017,61
Especificação: Bandeja grande em mdf 40x30					
86	CONJUNTO DE DEPOSITO DE PLÁSTICO COM 3 UNID.	74.0	CNJ	R\$ 15,92	R\$ 1.178,08
Especificação: CONJUNTO DE DEPOSITO DE PLÁSTICO COM 3 UNID.					
87	DISPENSER SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL EM GEL PAREDE DE 800 ML - PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL GEL - BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL	55.0	UNIDADE	R\$ 54,85	R\$ 3.016,75
Especificação: DISPENSER SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL EM GEL PAREDE DE 800 ML - PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL GEL - BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL					
88	Panela de pressão	6.0	UND	R\$ 70,74	R\$ 424,44
Especificação: Panela de pressão 4,5 l					
89	Panela	6.0	UN	R\$ 212,33	R\$ 1.273,98
Especificação: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO					
90	Panela em alumínio	3.0	UND	R\$ 170,21	R\$ 510,63
Especificação: Panela em alumínio com tampa de 20 litro					
91	Papeiro em aço	15.0	UND	R\$ 36,01	R\$ 540,15
Especificação: Papeiro em aço inox 03 litros					
92	Prendedor de roupas	48.0	PCT	R\$ 4,30	R\$ 206,40
Especificação: Prendedor de roupas plástico com molas pct c/12					
93	TOALHA DE ROSTO	144.0	UNIDADE	R\$ 9,97	R\$ 1.435,68
Especificação: TOALHA DE ROSTO					
<b>Valor total do lote R\$ 68.738,50 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)</b>					

## LOTE IV - DESCARTAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada	409.0	CX	R\$ 158,31	R\$ 64.748,79
Especificação: COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada					
46	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem.	344.0	CX	R\$ 141,78	R\$ 48.772,32





	cx contendo 50 pcte c/ 100 und cada.				
Especificação: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. cx contendo 50 pcte c/ 100 und cada.					
47	Copo plástico descartável p/ água 150 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada	940.0	CX	R\$ 149,12	R\$ 140.172,80
Especificação: Copo plástico descartável p/ água 150 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a nbr 14.865 cx contendo 25 pct c/ 100 und cada					
48	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 L (PACOTE COM 100 UNIDADES)	875.0	PACOTE	R\$ 38,11	R\$ 33.346,25
Especificação: SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 L (PACOTE COM 100 UNIDADES)					
49	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30 L (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	869.0	PACOTE	R\$ 26,55	R\$ 23.071,95
Especificação: SACO DE LIXO CAPACIDADE 30 L (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)					
50	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 L (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	914.0	PACOTE	R\$ 32,30	R\$ 29.522,20
Especificação: SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 L (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)					
51	saco p/lixo 20 litros	331.0	PCT	R\$ 23,02	R\$ 7.619,62
Especificação: saco p/lixo 20 litros pct com 100 unidades					
71	LENÇO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNIDADES	140.0	PACOTE	R\$ 10,08	R\$ 1.411,20
Especificação: LENÇO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNIDADES					
94	Copos americanos	7.0	CX	R\$ 53,86	R\$ 377,02
Especificação: Copos americanos 120 ml cx com 24 unidades					
95	Copos de vidros 250 ml	54.0	CNJ	R\$ 25,63	R\$ 1.384,02
Especificação: Copos de vidros 250 ml - conjunto com 06 copos					
96	guardanapo de papel 23x20cm fardo com 50	55.0	FRD	R\$ 56,22	R\$ 3.092,10
Especificação: guardanapo de papel 23x20cm fardo com 50					
97	Papel filme	104.0	UN	R\$ 7,61	R\$ 791,44
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 25 CM					
98	Palito de dente	4.0	PCT	R\$ 19,98	R\$ 79,92
Especificação: Palito de dente pct c/ 16 cx					
99	Papel alumínio	80.0	UN	R\$ 6,06	R\$ 484,80
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 30 CM					
100	Saco para lixo branco leitoso	1600.0	PCT	R\$ 6,52	R\$ 10.432,00
Especificação: Saco para lixo branco leitoso 30 lt pct com 10					
101	Saco para lixo vermelho	3120.0	PCT	R\$ 5,67	R\$ 17.690,40
Especificação: Saco para lixo vermelho 30lt pct com 10					
112	Touca	100.0	UN	R\$ 1,01	R\$ 101,00
Especificação: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

117	papel toalha 120 folhas pct com 2 rolos	24.0	PCT	R\$ 4,91	R\$ 117,84
Especificação: papel toalha 120 folhas pct com 2 rolos					
<b>Valor total do lote R\$ 383.215,67 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)</b>					

LOTE V - VASSOURAS, RODO, ESCOVA E PÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	Escova com cerdas de nylon tamanho padrão	125.0	UND	R\$ 3,85	R\$ 481,25
Especificação: Escova com cerdas de nylon tamanho padrão					
53	PA DE LIXO PLASTICA	258.0	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 1.001,04
Especificação: PA DE LIXO PLASTICA					
54	Rodo de plástico médio	1314.0	UND	R\$ 7,15	R\$ 9.395,10
Especificação: Rodo de plástico médio com cabo de madeira 40cm					
55	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	1192.0	UNID	R\$ 7,84	R\$ 9.345,28
Especificação: VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.					
72	Esfregão de aço inox	145.0	PCT	R\$ 5,56	R\$ 806,20
Especificação: Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc. Amplamente utilizado na limpeza de painéis, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. Pacote com 2 unidades.					
73	PÁ DE LIXO plástica com cabo longo medindo 85 cm. Com extremidade emborrachada facilitando o recolhimento da poeira.	548.0	UNID	R\$ 6,00	R\$ 3.288,00
Especificação: PÁ DE LIXO plástica com cabo longo medindo 85 cm. Com extremidade emborrachada facilitando o recolhimento da poeira.					
74	VASSOURA GARI. Vassourao para limpeza de áreas externas, com cerdas em nylon e comprimento de 40 cm. Com cabo de madeira.	555.0	UNID	R\$ 24,93	R\$ 13.836,15
Especificação: VASSOURA GARI. Vassourao para limpeza de áreas externas, com cerdas em nylon e comprimento de 40 cm. Com cabo de madeira.					
75	VASSOURA, EM PÉLO, cerdas duráveis que não deformam, para pisos cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestido, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	630.0	UNID	R\$ 7,51	R\$ 4.731,30
Especificação: VASSOURA, EM PÉLO, cerdas duráveis que não deformam, para pisos cimento, limpeza interna, base arredondada, largura 200 mm, cabo em madeira revestido, comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.					
102	Escova com cerdas de nylon	84.0	UND	R\$ 2,91	R\$ 244,44
Especificação: Escova com cerdas de nylon tamanho p (unha)					
103	Escova sanitário	427.0	UND	R\$ 9,42	R\$ 4.022,34
Especificação: Escova com cerdas para sanitário, com suporte para apoio					
104	Rodo de plástico grande	228.0	UND	R\$ 7,23	R\$ 1.648,44
Especificação: Rodo de plástico grande com cabo de madeira					





**Valor total do lote R\$ 48.799,54 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	Luva p/limpeza. Composição: borracha de látex natural	388.0	PAR	R\$ 26,03	R\$ 10.099,64
Especificação: Luva p/limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa a					
105	Bota pvc galocha	160.0	UND	R\$ 71,77	R\$ 11.483,20
Especificação: Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos g					
106	Bota pvc galocha	160.0	UND	R\$ 71,77	R\$ 11.483,20
Especificação: Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos m					
107	Bota pvc galocha	160.0	UND	R\$ 71,77	R\$ 11.483,20
Especificação: Bota pvc galocha plástico limpeza cano longo tamanhos p					
108	Luvras pvc	512.0	PAR	R\$ 18,69	R\$ 9.569,28
Especificação: Luvras pvc cano curto tamanho m					
109	Luvras pvc	512.0	PAR	R\$ 19,02	R\$ 9.738,24
Especificação: Luvras pvc cano curto tamanho p					
110	Luvras pvc	512.0	PAR	R\$ 22,95	R\$ 11.750,40
Especificação: Luvras pvc cano longo tamanho m					
111	Óculos de proteção	388.0	UND	R\$ 10,62	R\$ 4.120,56
Especificação: Óculos de proteção					
<b>Valor total do lote R\$ 79.727,72 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)</b>					

LOTE VII - PILHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
113	PILHA, TAMANHO: GRANDE	1.0	CX	R\$ 99,30	R\$ 99,30
Especificação: PILHA, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ALCALINA, MODELO: D					
114	PILHA, TAMANHO: MÉDIA,	1.0	CX	R\$ 101,22	R\$ 101,22
Especificação: PILHA, TAMANHO: MÉDIA, TIPO: ALCALINA, MODELO: C					
115	PILHA, TAMANHO: PALITO	1.0	CRT	R\$ 12,89	R\$ 12,89
Especificação: PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA					
116	PILHA, TAMANHO: PEQUENA,	1.0	CX	R\$ 51,73	R\$ 51,73
Especificação: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA					
<b>Valor total do lote R\$ 265,14 (duzentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos)</b>					



**Valor total R\$ 1.506.722,75 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço/bens comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para





efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

*K*



6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

10.3.1.1. providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

10.3.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

10.3.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.3.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.3.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores; e

10.3.1.6. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Cadastro de Fornecedores.

X

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

X





### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

X



13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Salitre, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Salitre ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.506.722,75 (um milhão, quinhentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas correrão à conta da dotação 05.001.0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 4.270,25 (quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 13.531,58 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); 06.001.0601.20.122.0037.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 20.524,33 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 53.577,27 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); 11.001.1101.04.122.0037.2.063 - Manutenção e





Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 21.381,85 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 18.200,92 (dezoito mil, duzentos reais e noventa e dois centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 236.296,07 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 88.758,54 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutencao das Atividades do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 178.543,41 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 103.487,37 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos); 03.001.0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Administracao Financas e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 33.891,51 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)33903022 - Material de Consumo, R\$ 35.860,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); 02.001.0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 18.834,71 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 13.081,97 (treze mil e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); 10.001.1001.04.122.0037.2.059 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 14.785,91 (catorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 22.415,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 172.808,02 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e dois centavos)33903022 - Material de Consumo, R\$ 420.647,25 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutencao da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 27.105,08 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e oito centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 8.721,17 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos);

SALITRE/CE, 14 de fevereiro de 2023

  
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE



### RESPONSÁVEL

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

  
DORGIVAN PEREIRA DA SILVA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

  
RENATO DE SOUSA LIMA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

  
GEORGIA DE SOUZA PEREIRA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

A





**ANEXO III - Minuta de Contrato**  
**PREGÃO Nº 2023.01.04.03PMS**  
**Processo Administrativo nº 2023.01.04.03PMS**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALITRE E A EMPRESA .....

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DORGIVAN PEREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.01.04.03PMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Salitre/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....). *K*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, na classificação abaixo: 05.001.0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 4.270,25 (quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 13.531,58 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos); 06.001.0601.20.122.0037.2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 20.524,33 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 53.577,27 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos); 11.001.1101.04.122.0037.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 21.381,85 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 18.200,92 (dezoito mil, duzentos reais e noventa e dois centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 236.296,07 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 88.758,54 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 178.543,41 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 103.487,37 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos); 03.001.0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 33.891,51 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 35.860,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos); 02.001.0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 18.834,71 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 13.081,97 (treze mil e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); 10.001.1001.04.122.0037.2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 14.785,91 (catorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 22.415,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais





e dois centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 172.808,02 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e dois centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 420.647,25 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 27.105,08 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e oito centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 8.721,17 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos);

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

\*



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

*[Handwritten signature]*